



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 007, DE 2021

Estabelece completa isenção de tributos municipais a bares, restaurantes e estabelecimentos similares, em consequência dos efeitos causados pelas medidas de isolamento relacionadas ao estado de emergência em decorrência da pandemia causada pela COVID-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Para garantir a continuidade e funcionalidade dos comércios locais que atuam no ramo de bares, restaurantes e estabelecimento similares, fica instituída a isenção do pagamento de tributos municipais de ISS e IPTU, por período proporcional ao fechamento e enquanto perdurar as medidas de restrições impostas pelo "Plano São Paulo" de combate a COVID-19.

Parágrafo Único. Para fim desta lei, entendem-se como estabelecimentos similares, aqueles que explorem atividades relacionadas à prestação de serviços de alimentação.

Art. 2º A isenção fiscal será concedida desde que provada a queda sensível no faturamento após as restrições impostas.

Art. 3º Esta lei será regulada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 16 de fevereiro de 2021.

MURILO LIMA PIATTI
Vereador



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

A medida prevista tem como objetivo auxiliar na manutenção e sobrevivência de restaurantes, bares e estabelecimentos similares a essa categoria. Os estabelecimentos do gênero alimentício foram completamente afetados pelas medidas restritivas de funcionamento impostas pelo "PLANO SÃO PAULO CONTRA A COVID-19".

Para mitigar esses efeitos econômicos negativos é necessário atuarmos na isenção fiscal do setor comercial de alimentação. A ideia é trabalhar na isenção fiscal dos seguintes impostos: ISS e IPTU, pois sabemos que a maioria do setor é composto por micros e pequenas empresas, que não podem se dar ao luxo de ficarem sem faturamento.

As restrições impostas pelo Governo do Estado estão levando a falência vários empresários, não é plausível que o Poder Público impeça a atividade comercial e continue cobrando os impostos normalmente.

MURILO LIMA PIATTI
Vereador